



PARECER nº 34 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Tramitam os autos para aquisição de medalhas utilizadas nas cerimônias de outorga de “Medalha do Mérito Eleitoral com Palma”, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3440930.

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. n.º 3383006);
- b) aprovação do ETP pela Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência - ASSGPRES (doc. n.º 3383565);
- c) informação que a demanda foi prevista no PLANCONT (documento n.º 3389526);
- d) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 90017/2025 - SIASGnet-DC / PNCP (docs. n.ºs 3469201 e 3472527);
- e) extrato do sistema, contendo a empresa habilitada e o valor ofertado (doc. n.º 3479300);
- f) proposta da empresa vencedora - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (doc. n.º 3479340);
- g) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (docs. n.ºs 3479401 e 3479404);
- h) relatório do Agente de Contratação e Check List da Seção de Aquisições - SEAQUI (docs. n.ºs 3480022 e 3480760);
- i) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio - COGELIC (doc. n.º 3481451), abaixo transcrita:

“Concluído o procedimento de dispensa, no formato eletrônico, o qual transcorreu conforme relatório de doc. 3480022, sugerimos a contratação da empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, por ter ofertado a melhor proposta válida no valor unitário de R\$229,00 e total de R\$2.290,00, consoante doc. 3479340. Cumpre ressaltar que a empresa se encontra em situação regular, não possuindo impedimentos para contratar com a Administração e nem registro no CADIN (doc. 3479401 e 3479404)”

- j) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 3481952, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e
- k) informação de disponibilidade orçamentária, corroborada pela COGEORC (docs. n.ºs 3486635 e 3488687).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne
Técnico Judiciário

De acordo. Ao Diretor-Geral.

MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA
Assessora Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 06/09/2025, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Alencar Mont'alverne, Técnico Judiciário**, em 08/09/2025, às 07:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3489387** e o código CRC **DA757449**.